## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 154/97-N, de 27 de Dezembro de 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 7.735, de 22 de fevereiro de 1989; no art. 24 do anexo I do Decreto 78, de 05 de abril de 1991 e no artigo 83, XIV do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria/GM/MINTER no 445, de 16 de agosto de 1989, e considerando:

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) os termos da Portaria Nº 080/97, de 16 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1997, Seção 1, página 15188.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS Presidente do IBAMA

DOU de 28/11/97 - SEÇÃO 01 PAG. 28100